

# NORMATIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING DA SUPERLIGA BET7K 2023-2024

Este manual tem o intuito de oferecer, de forma clara e eficaz, as informações necessárias ao uso de propriedades comerciais, propriedades de arena, uniformes, o protocolo do evento e outras especificações que interferem diretamente na Superliga BET7K enquanto negócio. Naturalmente, qualquer propriedade adicional e ação promocional que se queira viabilizar durante o evento deverá ser amplamente discutida e aprovada pela CBV, no intuito de que as premissas deste manual continuem a serem cumpridas, resguardando, desta forma, os Parceiros Oficiais da CBV e dos Clubes participantes.

## 1. PROPRIEDADES DE ARENA NA SUPERLIGA BET7K 2023-2024

1.1 Configuram-se como propriedades de arena todo e qualquer material passível de inclusão de marca comercial abaixo de 5 metros em relação ao piso da quadra, tais como:

- A Placas de publicidade, dispostas conforme ilustração do mapa de quadra (Item 5.1)
- B Rede, protetor de poste e cadeira de Árbitro;
- C Adesivos de piso da quadra;
- D Uniformes dos Boleiros e Enxugadores
- E Backdrop Móvel;
- F Bandeirão;
- G Mascote;
- H Carrinho de bolas;
- I Cooler;
- J Squeeze;
- L Toalhas;
- M Camisa de torcida;
- N Bateco;
- O Uniforme de jogo;
- P Uniforme de árbitro;
- Q Troféu VivaVôlei;
- R Manguito;
- S Mesa de controle;
- T Banco de reservas;
- U Malha de Rede.

1.2 Configuram-se também como propriedades de arena quaisquer exposição de marcas acima de 5 metros. Essas propriedades também precisam ser previamente aprovadas pela CBV. Deve-se ser respeitado a categoria de produtos e serviços dos Parceiros Oficiais da CBV listadas no item 2.1, e sua utilização poderá ser questionada a qualquer tempo pela TV, detentora dos direitos de transmissão.

1.3 Não é permitida publicidade de produtos que sejam prejudiciais à saúde e de caráter discriminatório, político, religioso e nem de cunho sexual.

## 2. PROPRIEDADES DA CBV NA SUPERLIGA BET7K 2023/2024:

2.1. Direitos promocionais e propriedades às quais os Parceiros Oficiais da CBV 2023-2024 têm direitos:

SUPERLIGA BET7K 2023-2024		
DIREITOS INSTITUCIONAIS	BET7K BANCO DO BRASIL MIKASA GOL FUEL RECOMA	Exclusividade de Categoria de produto/serviço, com exceção no item 2.3
	BET7K BANCO DO BRASIL MIKASA GOL FUEL RECOMA	Direito de uso do título “Parceiros Oficiais da Superliga”
	BET7K	Naming Rights Superliga - (identidade visual, look finais e lançamento, troféu competição, medalhas e locução) -
	Á definir	Naming Right Desafio – (aplicação de marca no telão “desafio em andamento”, adesivos nos equipamentos do desafio e locução)
DIREITOS PROMOCIONAIS	BET7K BANCO DO BRASIL GOL FUEL RECOMA	Cota de ingressos para as finais femininas e masculinas da Superliga
	BET7K BANCO DO BRASIL GOL FUEL	Direito de realizar ações promocionais na Superliga feminina e masculina mediante aprovação da CBV
	BET7K BANCO DO BRASIL GOL FUEL	Direito de montar hospitality center ou Stand nas finais femininas e masculinas da Superliga
	BET7K BANCO DO BRASIL GOL FUEL RECOMA	Direito de veicular filme institucional de 30” dos patrocinadores oficiais nos telões nos intervalos dos jogos a partir dos playoffs
	BET7K	Placas nas arenas dos jogos, com e sem TV.

VISIBILIDADE	BANCO DO BRASIL GOL FUEL RECOMA CBC MINISTÉRIO	
	BET7K BANCO DO BRASIL GOL FUEL MINISTÉRIO	Aplicação da marca nos materiais de comunicação/ divulgação das finais da Superliga feminina e masculina
	BET7K BANCO DO BRASIL GOL FUEL MINISTÉRIO	Aplicação da marca no backdrop nas finais femininas e masculinas
	BET7K BANCO DO BRASIL GOL FUEL MINISTÉRIO	Aplicação da marca na página da Superliga no site da CBV
	BET7K RECOMA	Adesivos de piso para aplicação de marca dos “Parceiros Oficiais da CBV”
	À definir	Aplicação da marca no TroféuVivavôlei + speech de chamada
	À definir	Aplicação da marca no Uniforme de Árbitros comercializada pela COBRAV
	BET7K GOL	Aplicação da marca dos Parceiros Oficiais da CBV nos protetores de poste e cadeira de árbitro para a Superliga Masculina e Feminina em conjunto com a marca GOL;
	BET7K	Aplicação da marca na borda da rede (superior e inferior) dos Parceiros Oficiais da CBV na Superliga Masculina e Feminina

2.2 A qualquer tempo da temporada Superliga BET7K 2023-2024, havendo conflito de categoria de produto/serviço na comercialização de propriedades, os Parceiros Oficiais da CBV terão prioridade sobre os parceiros dos clubes, que anuem aos termos do presente regulamento;

2.3 As categorias abaixo estão reservadas exclusivamente para os Parceiros Oficiais da CBV em todos os jogos da Superliga BET7K 2023-2024, com e sem TV:

✓ Segmento Financeiro: Banco do Brasil, conforme observação abaixo:

Caso o clube possua um patrocinador do segmento financeiro, instituições bancárias e concorrentes de coligadas do Banco do Brasil, será possível a veiculação da marca nas ações promocionais nas arquibancadas e nas placas de quadra, exceto no piso de jogo e bandeirão, desde que a quantidade de exposição não seja superior e/ou instaladas ao lado das propriedades do Banco do Brasil. Em qualquer

outra propriedade de arena abaixo ou acima da linha de 5m, continua vedada a aplicação de marcas do segmento financeiro.

- ✓ Bola Oficial: Mikasa
- ✓ Companhia Aérea

Propostas comerciais de patrocinadores da Superliga BET7K que incluam bloqueio de segmento devem ser divididas com as equipes e, caso seja avaliado pelos clubes, por maioria simples, que os referidos acordos compensem a negociação, sem que os mesmos prejudiquem um acordo já existente dos clubes, tal acordo será possível. Caso algum clube possua parceiros no mesmo segmento e o acordo coletivo inviabilize o acordo existente, este somente será aprovado em caso de unanimidade.

### 3. PROPRIEDADES INDIVIDUAIS – CLUBES – FASE CLASSIFICATÓRIA E SEMIFINAIS

3.1 Propriedades Individuais às quais os clubes participantes da Superliga BET7K 2023-2024 têm direito de exploração são:

#### A – BILHETERIA DOS JOGOS

Direito a bilheteria incluindo as responsabilidades legais face a legislação desportiva. A operação de bilheteria é altamente recomendada. Seja para reserva de cadastro simples, venda de ingressos, geração de valor de dados a longo prazo, quanto para geração pecuniária de uma nova fonte de receita para a Superliga BET7K 2023-2024.

A operação de bilheteria com foco em geração de dados é sugerido para todos os clubes da Superliga BET7K 2023-2024. Os clubes deverão seguir a legislação vigente referente a regulamentação da coleta e tratamento de dados.

Para coleta de dados dos torcedores via bilheteria deverá ser obrigatório o uso do documento “**TERMO DE USO E PRIVACIDADE LGPD – EVENTO DA SUPERLIGA BET7K 2023-2024**” encaminhado para todos os clubes pela CBV, seguindo as normas da Política de Privacidade de Dados da CBV, publicada no portal da CBV, no seguinte link: [https://governanca.cbv.com.br/pdf/politica\\_de\\_privacidade\\_de\\_dados\\_cbv-vf.pdf?20220916104826](https://governanca.cbv.com.br/pdf/politica_de_privacidade_de_dados_cbv-vf.pdf?20220916104826).

Todos os dados que os titulares autorizarem o compartilhamento na aquisição do ingresso/cortesia deverão, obrigatoriamente, ser compartilhados com a CBV ou via check in centralizado da Superliga BET7K operada pela Fanbase ou realizar a integração com dados via API com o seu sistema.

As finais da Superliga feminina e masculina BET7K 2023-2024 terão o mando de quadra da CBV, que possuirá assim o direito de explorar a bilheteria desses jogos.

#### B – COTAS DE PATROCINADORES DOS CLUBES

Os clubes devem enviar nome e logomarca de todos os seus patrocinadores e parceiros até 30 dias antes do início da competição para o e-mail [marketing@volei.org.br](mailto:marketing@volei.org.br). Caso o clube tenha alguma inclusão no decorrer do campeonato, a CBV deverá ser informada por e-mail com pelo menos 48h de antecedência, antes da utilização de qualquer propriedade pelo clube em jogos com ou sem TV.

#### C – CONCESSÕES

O Clube terá direito de comercialização de produtos e serviços na arena. Caso este tipo de patrocínio seja comercializado pela CBV, valem as mesmas regras do item 2.2; A CBV entende que os acordos pré-estabelecidos com as Arenas pode ser um limitador e conversará com os clubes antes de qualquer negociação de concessão.

## **D – UNIFORMES**

Os clubes terão direito a exposição de marcas nos uniformes de atletas e comissão técnica, de acordo com as especificações do item 6.1. deste manual;

## **E – SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE NA ARENA**

A CBV sugere que as equipes tenham uma área de convidados com oferta de tíquetes com serviços diferenciados de hospitalidade (catering, entrada exclusiva, posição privilegiada para visão do jogo e experiências exclusivas) agregadores de valor

O clube poderá ativar esta propriedade desde que respeitadas às exclusividades de categoria dos Parceiros Oficiais da CBV no Item 2.3.

## **F – PROPRIEDADES DE MERCHANDISING NA ARENA**

Todas as propriedades relacionadas no item F devem respeitar a exclusividade de categoria de produto e serviço indicadas no item 2.3. Nenhuma aplicação de marca poderá acontecer sem a prévia aprovação de layouts pela CBV através do e-mail [fabiola.padula@volei.org.br](mailto:fabiola.padula@volei.org.br) com pelo menos 48h úteis de antecedência.

**F.1 PLACAS DE QUADRA** - Quatro placas para o clube sediante (B, C, 11 e 18) e outras três placas para o clube visitante (1, 8, E), em todos os jogos do campeonato da Superliga BET7K 2023-2024, com e sem transmissão de TV, conforme ilustração do mapa de quadra, item 5.1.

F.1.1 Caso o clube possua um patrocinador do segmento financeiro, será possível a flexibilização dessa categoria nas placas de quadra, exceto a veiculação nas posições 08 e 11.

F.1.2 A placa C será da CBV em caso de jogos femininos e masculinos com mando de quadra neutro.

As placas cedidas aos clubes são para uso exclusivo da marca do Clube ou de seus Patrocinadores/Fornecedores e/ou Apoiadores. Essas marcas não poderão conflitar com os Parceiros Oficiais da CBV, conforme item 2.3.

Vale ressaltar que, é obrigatório que nas placas frontais, destinadas aos clubes visitante/sediante, nas posições 8 e 11 respectivamente, sejam expostas as marcas de um dos patrocinadores que constem nos uniformes dos respectivos times, exceto segmento financeiro.

Fica determinado que os clubes sediante e visitante não poderão expor em suas placas publicitárias, 3 (três) ou mais marcas iguais do segmento financeiro.

**F.2 PROTETOR DE POSTE** - O protetor de poste para Superliga BET7K 2023-2024 terá assinatura da BET7K, patrocinador naming rights, além da assinatura da GOL, conforme Anexo I.

**F.3 CADEIRA DE ÁRBITRO** - A Cadeira de Árbitro para Superliga BET7K 2023-2024 terá assinatura da BET7K, patrocinador naming rights, além da assinatura da GOL, conforme Anexo I.

**F.4 REDE** - A rede para Superliga BET7K 2023-2024 terá assinatura da BET7K, patrocinador naming rights, além da assinatura da GOL, conforme Anexo I.

**F.5 CAMISA DE BOLEIRO E ENXUGADOR** – As camisas dos jogadores poderão ter marcas dos patrocinadores oficiais do clube, fornecedores e apoiadores dos clubes informados previamente a área de marketing da CBV, respeitando as categorias de produtos, conforme item 2.3.

**F.6 BACKDROP** - Backdrop Móvel conforme Anexo I – As especificações quanto à aplicação das marcas podem ser verificadas no layout. É necessário respeitar as categorias de produtos, conforme item 2.3.

**F.7 BANDEIRÃO** – O clube poderá utilizar seu nome e de seus patrocinadores oficiais, e poderá ser aberto nos intervalos do jogo e tempos técnicos, respeitando as categorias de produtos, conforme item 2.3. O clube deve aprovar previamente no email [fabiola.padula@volei.org.br](mailto:fabiola.padula@volei.org.br) com cópia para [competicoesquadra@volei.org.br](mailto:competicoesquadra@volei.org.br). Os bandeirões devem seguir regras abaixo e conforme Guideline visual da Superliga BET7K 2023-2024:

1. Tamanho máximo do Bandeirão: 20,0m x 5,0m
2. Marcas comerciais podem ocupar até 20% da área total (conforme layout do anexo XXX). Uma única marca não pode ter mais do 5% do total estabelecido para as marcas.
3. Marcas comerciais podem ocupar até 20% da área total
4. As marcas devem respeitar as categorias de produtos, conforme item 2.3
5. Não podem conter mensagens de cunho político, religioso ou caráter ofensivo.
6. A identidade visual e o texto devem ser criados para estimular interação com a torcida

O clube deverá aprovar previamente no email [fabiola.padula@volei.org.br](mailto:fabiola.padula@volei.org.br) com cópia para [competicoesquadra@volei.org.br](mailto:competicoesquadra@volei.org.br) dentro do prazo estabelecido nesse regulamento as propriedades de merchandising de arena.

Nos jogos neutros o Bandeirão não será liberado para os clubes. Caso as finais femininas e masculinas aconteçam sem público, o Bandeirão será de direito da CBV.

**F.8 COOLER** – O cooler poderá ter marcas dos patrocinadores oficiais do clube, fornecedores e apoiadores dos clubes informados previamente a área de marketing da CBV respeitando as categorias de produtos, conforme item 2.3. Nas finais, esta propriedade é reservada aos Parceiros Oficiais da CBV.

**F.9 SQUEEZE** – O squeeze poderá ter marcas dos patrocinadores oficiais do clube, fornecedores e apoiadores dos clubes informados previamente a área de marketing da CBV, respeitando as categorias de produtos, conforme item 2.3. Nas finais, esta propriedade é reservada aos Parceiros Oficiais da CBV.

**F.10 CARRINHOS DE BOLA** - O carrinho de bolas poderá ter marcas dos patrocinadores oficiais do clube, fornecedores e apoiadores dos clubes informados previamente a área de marketing da CBV, respeitando a categoria de produto de bolas, conforme item 2.3. Nas finais, esta propriedade é reservada aos Parceiros Oficiais da CBV.

**F.11 TOALHAS** - As toalhas poderão ter marcas dos patrocinadores oficiais do clube, fornecedores e apoiadores informados previamente à área de marketing da CBV, respeitando as

categorias de produtos, conforme item 2.3 . Nas finais, esta propriedade é reservada aos Parceiros Oficiais da CBV.

**F.12 CAMISA DE TORCIDA E BATECOS** – As camisas de torcida e batecos poderão ter marcas dos patrocinadores oficiais, patrocinadores, fornecedores e apoiadores dos clubes informados previamente a área de marketing da CBV, respeitando as categorias de produtos, conforme item 2.3.

**F.13 MANGUITO** – O manguito poderá conter a marca do fabricante no tamanho máximo de 5cm x 3cm e uma marca de um dos patrocinadores oficiais ou patrocinadores do clube com o tamanho máximo de 12cm x 4cm, respeitando as categorias de produtos, conforme item 2.3, e seguindo a seguinte restrição: Caso mais de um jogador use o equipamento, todos os manguitos terão que ser da mesma cor e conter a mesma marca do patrocinador oficial ou patrocinador do clube. Com exceção ao Líbero, que poderá ter o manguito de uma cor diferente ao resto do time. Quanto a aplicação da marca, deve seguir as regras citadas acima.

**F.14 MESA DE CONTROLE** – A mesa de controle poderá ter até duas marcas dos patrocinadores oficiais do clube, fornecedores e apoiadores informados previamente à área de marketing da CBV, respeitando as categorias de produtos, conforme item 2.3. Nos jogos das finais, a mesa de controle é propriedade da CBV e deverá seguir o look da competição

**F.15 BANCO DE RESERVAS** – O banco de reserva só poderá ter uma das marcas dos patrocinadores oficiais do clube, fornecedores e apoiadores informados previamente à área de marketing da CBV, respeitando as categorias de produtos, conforme item 2.3.

**F.16 PROPRIEDADES ACIMA DE 5M** – Os clubes possuem o direito de expor marcas acima de 5m, respeitando as categorias de produtos e serviços descritos no item 2.3. Caso a aplicação interfira diretamente nas imagens de transmissão a TV, esta poderá solicitar a retirada.

**F.17 IDENTIDADE VISUAL AO REDOR DA QUADRA (Painel de fundo)** – conforme Guideline visual da Superliga BET7K 2023-2024 modelo de aplicação da identidade visual que deve ser aprovada.

1. Tamanho máximo de 15m x 5m
2. Necessário aprovação da CBV e da TVG
3. Aplicação de marcas em 20% da área total conforme imagem ao lado. Uma única marca não pode ter mais do 5% do total estabelecido para as marcas.
4. A identidade visual deve ser criada com grafismos e identidade das equipes e o texto deve ser para estimular interação com a torcida com hashtags e chamadas para o público.

**F.18 ADESIVOS DE PISO DOS CLUBES** – Os clubes terão que aplicar um adesivo ao lado esquerdo da quadra com o nome da cidade sede da equipe e um adesivo ao lado direito com o logo e nome da equipe conforme indicado no mapa de quadra item 5.1

- As equipes devem seguir as especificações no item 4.1.E para produção dos adesivos.
- As equipes não poderão aplicar o nome da cidade quando descentralizarem seus jogos.
- Nos jogos neutros, mando CBV:

1. O adesivo da cidade será o nome da cidade que receberá o jogo neutro
2. O adesivo do nome do clube será trocado por outro adesivo da cidade que receberá o jogo neutro, exceto nas finais que receberá “Finais Superliga Feminina BET7K” e “Finais Superliga Masculina BET7K”

F.19 TOTEM DA BOLA – O Totem para exposição da Bola de Jogo terá a marca da Superliga Bet7k e a identidade da competição durante a temporada 2023/2024.

O item F – “Propriedades de merchandising na arena” poderá sofrer alteração a qualquer tempo da temporada da Superliga BET7K 2023/2024, conforme solicitação das emissoras de televisão ou inclusão de novos parceiros.

**Todos os layouts do item f devem ser previamente aprovados com a CBV através da unidade de Marketing pelo e-mail [fabiola.padula@volei.org.br](mailto:fabiola.padula@volei.org.br) com cópia para [competicoesquadra@volei.org.br](mailto:competicoesquadra@volei.org.br) com antecedência de 30 dias do início da competição.**

Caso o clube tenha alguma inclusão no decorrer do campeonato, ele deve solicitar aprovação à CBV por e-mail com antecedência mínima de 48h, antes da utilização de qualquer propriedade pelo clube em jogos com ou sem TV. Qualquer item não aprovado no prazo poderá ser passível de multa.

Nos jogos das finais masculinas e femininas, as seguintes propriedades: F.2; F.3; F.4; F.5; F.6; F.7; F.8; F.9; F.10; F.11; F.12; F.14; F.15; F.16; F.17; F.18 e F.19 serão reservadas para a CBV e seus Parceiros Oficiais, onde serão definidas pela CBV posteriormente as regras de utilização das mesmas.

## **G – AÇÕES PROMOCIONAIS**

As ações promocionais em quadra e qualquer atividade que o clube queira realizar durante a partida, deverão ser enviadas em formato de minuto a minuto, conforme anexo II, à unidade de marketing da CBV através do e-mail [fabiola.padula@volei.org.br](mailto:fabiola.padula@volei.org.br) com cópia para [competicoesquadra@volei.org.br](mailto:competicoesquadra@volei.org.br) com 48h úteis de antecedência mínima para devido conhecimento e aprovação.

Toda e qualquer ação institucional, promocional, festiva ou premiação aprovada para ocorrer antes, após ou nos intervalos de sets, não poderá comprometer o horário de início das partidas ou no retorno dos atletas para reinício da partida após o(s) intervalo(s).

Ações realizadas pelo clube visitante só serão avaliadas pela CBV para aprovação, após prévio acordo entre os clubes visitante e sediante. A equipe visitante deve encaminhar junto a sua solicitação comprovante que a equipe sediante autorizou a realização de ação promocional por parte do clube visitante em sua casa.

Será permitido, após aprovação da CBV, a realização de ações promocionais de marcas do segmento financeiro, exceto bandeirão, desde que não sejam realizadas em conjunto com o patrocinador financeiro da CBV e com exposição igual ou inferior as ações deste patrocinador, conforme orientação no item 2.3.

Os patrocinadores da Superliga Bet7k poderão realizar ações promocionais durante toda temporada dentro dos ginásios das equipes. As ações serão previamente combinadas entre patrocinador, CBV e Clubes, sem que interfira em contratos vigentes entre as equipes e seus patrocinadores, caso o patrocinador seja concorrente.

### **G.1 AÇÕES PROMOCIONAIS EM QUADRA EM JOGOS SEM TV OU COM JOGOS NO STREAMING**

Os clubes poderão solicitar a CBV que o intervalo de set seja de 5min para que ocorra a realização de uma ação promocional. Isso só poderá acontecer em jogos sem transmissão ou com transmissão de streaming, com o intuito de realizar a ação promocional. Está permitida a ação no tempo de 3min.



## **G.2 AÇÕES PROMOCIONAIS EM QUADRA EM JOGOS COM TV**

Todas as ações promocionais em quadra em jogos com TV poderão ser realizadas 30 minutos antes do início do jogo, nos intervalos de set com duração máxima de 1 minuto e meio e após o término do jogo, posterior a liberação da quadra pela equipe de transmissão. As ações promocionais descritas acima, não poderão ser realizadas nos tempos técnicos regulamentares e tempos técnicos solicitados pelos técnicos das equipes.

## **G.3 AÇÕES PROMOCIONAIS EM QUADRA DURANTE OS JOGOS DAS FINAIS**

As ações promocionais nas finais da Superliga Masculina e Feminina BET7K continuarão sob coordenação da CBV, que planejará a realização das ações de seus patrocinadores sem qualquer restrição e impedimento por parte dos clubes, além de equilibrar e organizar as ações de direito dos clubes. Assim, logo após a definição dos finalistas, os clubes deverão enviar através do e-mail [fabiola.padula@volei.org.br](mailto:fabiola.padula@volei.org.br) com cópia para [competicoesquadra@volei.org.br](mailto:competicoesquadra@volei.org.br), para aprovação e organização durante os jogos.

## **G.4 AÇÕES PROMOCIONAIS NAS ESQUINAS DAS QUADRAS**

As ações nas esquinas da quadra, conforme mapa de quadra item 5.1, devem seguir o espaço máximo de aplicação da marca do patrocinador de 20% do layout produzido para a ação.

G.4.1 Todas as ações devem ser previamente aprovadas pela CBV e pela TV dentro do prazo de 3 dias úteis e seguir as orientações de aplicação de marca dos patrocinadores.

G.4.2 As ações de esquina de quadra são de direito da CBV nas finais.

## **H – ATIVOS DE PROPRIEDADES INTELECTUAIS**

**H.1 LOGO DA SUPERLIGA** - As equipes receberão os logos da Superliga e suas variações de cores junto do guideline e devem usá-las conforme orientação. A Marca da Superliga com as cores da equipe só poderá ser associada ao escudo da equipe previamente aprovado pela CBV. Já a logo com as cores originais não poderá ser associada a outras marcas.

Os clubes devem respeitar a identidade visual e manual de marca, além da presença do Naming Rights em quaisquer materiais de divulgação ou promocional em todas as mídias da marca Superliga BET7K 2023-2024. É obrigatório a citação, por parte do clube, do Naming Right da competição associado ao nome da Superliga, em posts, releases ou qualquer outro formato em todos as mídias existentes ou que vierem a existir.

**H.2 MARCAS E SUBMARCAS** - <sup>a</sup> CBV sugere que o clube desenvolva e apresente para a CBV marcas, fontes, mascote, grafismos da sua marca (identidade visual). É necessário desenvolver e apresentar uma marca institucional (independente do naming rights) e uma marca com naming rights

**H.3 MASCOTE** – Para a temporada 2023-2024, o clube poderá usar um mascote institucional, desde que este não esteja associado direta ou indiretamente a um produto/formato/marca comercial. A aplicação de marcas ficará restrita a utilização da camisa e/ou acessórios (boné, toalha, bate-bate) pela mascote, respeitando as categorias de produtos, conforme item 2.3.

## **I – OUTRAS PROPRIEDADES**

Qualquer outra propriedade que o clube desejar utilizar, em qualquer momento da competição, que não esteja prevista no regulamento, deverá ser submetida à aprovação da CBV através do e-mail [fabiola.padula@volei.org.br](mailto:fabiola.padula@volei.org.br) com cópia para [competicoesquadra@volei.org.br](mailto:competicoesquadra@volei.org.br) com 48h úteis de antecedência mínima para devido conhecimento e aprovação.

## 4. ESPECIFICAÇÕES DE MONTAGEM DAS PROPRIEDADES DE ARENA

4.1 As propriedades de arena devem obedecer às seguintes diretrizes:

4.1.1 Na área de jogo, é **obrigatória** a instalação de 38 (trinta e oito) suportes de prismas de espuma para publicidade estática conforme ilustração anexo, tamanho 1,70m x 1,00m. ou quantidade de prismas com tamanho total proporcional

**A falta de espaço para a aplicação de todos os primas poderá implicar em retirada de placas de quadra das propriedades d clube sediante, grantindo as propriedades da cbv e dos clubes visitantes.**

As placas 9 e 10 devem ter um distanciamento que impeça que elas fiquem escondidas atrás do protetor de cadeira. Além disso, nenhuma placa poderá ter sua visibilidade comprometida por boleiros, equipamentos, itens apoiados nos prismas. Os clubes precisam garantir a visibilidade de todas as placas na quadra.

4.1.2 - As placas devem estar a uma distância mínima de 3m (três metros) das linhas laterais da quadra e 5m do fundo da quadra, ao nível do chão e sua visibilidade não poderá sofrer qualquer tipo de obstrução, sendo, portanto, proibido apoiar qualquer objeto em sua estrutura.

4.1.3 - As placas "Pequenas" ocuparão as posições 2, C, D, 9, 10, 17 da quadra e as placas "Jumbo" ocuparão as demais posições. As placas A e F terão as medidas de 3,43m x 1,1m conforme ilustração do mapa de quadra (item 5.1 deste manual).

4.1.4 - Os clubes sediante e visitante (item 3.1-F deste manual) deverão confeccionar suas próprias placas e adesivo de piso do clube conforme descrição abaixo. Caso o material da placa não respeite as especificações abaixo, a CBV se reserva o direito de não permitir a utilização da mesma até a troca de acordo com o determinado.

4.1.5 - A CBV será responsável pela confecção dos painéis de publicidade de seus Parceiros Oficiais da CBV, adesivos institucionais Superliga, adesivos de piso passíveis de comercialização, totem da bola, kits de rede, protetores de poste e cadeira de árbitro (quando comercializado) para Superliga BET7K 2023-2024

### Lona Placa Jumbo

Material: tecido Oxford com velcro macho costurado em todo o contorno do verso

Impressão: por sublimação

Especificação:

Área Total: 3,06 x 1,1m/cada

### Lona Placa Jumbo – A e E

Material: tecido Oxford com velcro macho costurado em todo o contorno do verso

Impressão: por sublimação

Especificação:

Área Total: 3,06 x 1,1m/cada

### Lona Placa Pequena

Material: tecido Oxford com velcro macho costurado em todo o contorno do verso  
Impressão: por sublimação  
Especificação:  
Área Total: 1,50 x 1,1m/ cada

Lona Placa Pequena GOL

Material: tecido Oxford com velcro macho costurado em todo o contorno do verso  
Impressão: por sublimação  
Especificação:  
Área Total: 1,73 x 1,1m/ cada

Adesivo de Piso Antiderrapante- Nome Clube (produção Clubes)

Material: 3M ou similar  
Impressão: digital monocromática branca com recorte eletrônico.  
Não será permitida a aplicação de adesivos de nenhuma outra cor, exceto branco.  
Especificação: 3,00m x 1,2m tamanho máximo

Adesivo de Piso Antiderrapante – Nome da Cidade (produção Clubes)

Material: 3M ou similar  
Impressão: digital monocromática branca com recorte eletrônico.  
Não será permitida a aplicação de adesivos de nenhuma outra cor, exceto branco.  
Especificação: 3,00m x 1,2m tamanho máximo

Adesivo de Piso Antiderrapante-Superliga Naming Right (produção CBV)

Material: 3M ou similar  
Impressão: digital monocromática branca com recorte eletrônico.  
Não será permitida a aplicação de adesivos de nenhuma outra cor, exceto branco.  
Especificação: 3,60m x 1,96m  
Adesivo Superliga – 3,60m x 1,07m tamanho máximo  
Adesivos A e B – 3,30m x 0,89m tamanho máximo

Adesivo de Piso Antiderrapante - Comercial (produção CBV)

Material: 3M ou similar  
Impressão: digital monocromática branca com recorte eletrônico.  
Não será permitida a aplicação de adesivos de nenhuma outra cor, exceto branco.  
Especificação:  
Adesivos C e D: 1,50m x 0,86m tamanho máximo  
Adesivos E e F: 3m x 1,20m tamanho máximo

Adesivo de Piso Antiderrapante - Comercial (produção CBV)

Tamanho: 0,40cm x 0,40cm x 1,00m  
Especificação: Totem em fórmica adesivado e com rodinha  
Adesivação: Layout Superliga Bet7k

4.1.6 - Todo material de merchandising da CBV será enviado, sobre a responsabilidade do supervisor da equipe, para o Ginásio 1, que consta no regulamento da competição. É de responsabilidade do clube, o transporte de todo esse material caso haja alguma mudança de ginásio durante toda temporada.

4.1.7 A montagem das lonas nos prismas é responsabilidade da CBV. A conclusão geral da mesma (prismas, instalações lonas, rede, cadeira de árbitro, protetor de poste) deverá estar devidamente instalada com antecedência mínima de 2h dos jogos, com ou sem televisão. As instalações dos

adesivos institucionais e adesivos comerciais também serão responsabilidade da CBV. **Já a instalação do adesivo dos clubes (cidade e nome clube) é responsabilidade das equipes.**

4.1.7.1 - Caso o clube sediante jogue em outro ginásio, que não seja o ginásio principal da equipe para a competição, o mesmo passa a ser o responsável pelo transporte de todo o material de publicidade da CBV/Propriedades de arena - rede, protetores de poste e cadeira, lonas de quadra e garantir a aplicação dos adesivos de piso comerciais, institucionais e da Superliga Naming Rights- para a realização da partida. Em jogos fora do estado do clube, a aplicação de todas as propriedades de arena da CBV, também passam a ser de responsabilidade do Clube.

4.1.7.2 - Caso o clube sediante jogue em outro ginásio, ele não poderá instalar no piso o adesivo com nome da cidade. Sendo assim, esse espaço ficará vazio.

4.1.7.3 - No caso de jogos de mando Neutro (CBV) será aplicado o nome da cidade neutra na posição dos adesivos de piso com nome da cidade e nome da equipe.

4.1.7.4 - Nas finais, femininas e masculinas, será aplicado, na posição dos adesivos de piso com nome da cidade e nome da equipe, o nome da cidade das finais e “Finais Superliga Feminina BET7K” e “Finais Superliga Masculina BET7K”.

4.1.7.5 - Os clubes devem credenciar a equipe de montagem com acesso as quadras, facilitando o trabalho dos montadores nos dias de jogos.

4.1.7.6 - Os clubes devem providenciar condições de trabalho (piso, prisms instalados e o material de merchandising em sua guarda) com pelo menos 3h de antecedência da partida, para que a equipe de montagem possa realizar seu trabalho com a antecedência necessária indicada acima

4.1.8 O clube visitante deverá ser responsável pelo transporte de suas lonas para os jogos fora de casa, com e sem TV e deverá entregá-las ao Delegado do jogo para montagem da quadra pela equipe de montagem contratada pela CBV. Caso o clube não tenha lonas suficientes para suas placas de direito, ele deverá informar com antecedência para que a CBV disponibilize lonas reservas para os jogos ou disponibilize o espaço para o clube sediante.

4.1.9 Todos os layouts das propriedades de arena dos clubes deverão ser submetidos à aprovação da CBV através do e-mail [fabiola.padula@volei.org.br](mailto:fabiola.padula@volei.org.br) com cópia para [competicoesquadra@volei.org.br](mailto:competicoesquadra@volei.org.br) com 30 dias de antecedência mínima para devido conhecimento e aprovação. **A CBV tem o prazo de 5 dias úteis para aprovação.**

4.1.10 Os clubes são responsáveis pelo armazenamento de todas as estruturas e materiais, bem como manutenção em bom estado de conservação dos prisms de espuma e demais materiais de arena. As lonas enviadas pela CBV devem ficar na guarda das equipes após o final da temporada. Os clubes são responsáveis por armazenar esse material até o início da próxima temporada e/ou a retirada por parte da CBV.

4.1.11 O mapa de quadra no item 5.1 deverá ser respeitado em todos os jogos, da Superliga BET7K 2023-2024, com ou sem transmissão. As posições B, C, 11 e 18, referem-se às placas do clube sediante e as placas nas posições 1, 8 e E referem-se ao clube visitante. A placa C será da CBV em jogos com mando de quadra neutro(CBV).

4.1.12 Os prisms de espuma deverão ser montados com a base virada para trás conforme ilustração desenho layout estruturas, conforme Anexo I. Esse material deve estar em bom estado para uso durante toda a competição. A largura total dos prisms instalados deve ter 13,6m no fundo, 15,3m na frente em cada lado e 3,4m nas placas A e E.



Não é permitida publicidade de produtos que sejam prejudiciais à saúde e de caráter discriminatório, político, religioso e nem de cunho sexual.

#### 6.1 Uniformes das equipes

As equipes poderão utilizar as marcas dos seus patrocinadores oficiais, patrocinadores, fornecedores e apoiadores informados previamente à área de marketing da CBV, nas camisas e bermudas de jogo, bem como nos uniformes de comissão técnica e uniforme de viagem.

É essencial ressaltar que não será permitida a presença de outra empresa do segmento aéreo em uniformes e/ou propriedades estáticas da Superliga BET7K 2023-2024 conforme item 2.3.

O clube poderá aplicar no uniforme dos jogadores marcas de patrocinadores diferentes, mas deverá manter o modelo, o feitio e a cor determinada junto à área técnica. Qualquer alteração deve ser informada a área técnica com antecedência.

#### 6.2 Uniforme dos Boleiros e Enxugadores

Os uniformes (camisas e short) pertencem aos clubes na temporada 2023-2024, exceto finais. Estas propriedades poderão conter marcas de patrocinadores do time nos jogos com e sem transmissão, respeitando as categorias de produtos, conforme item 2.3

#### 6.3 Uniforme dos Árbitros

O direito de comercialização dos uniformes de arbitragem pertence a COBRAV.

## 7. TV, OUTRAS MÍDIAS E TRANSMISSÃO DE JOGOS

7.1 É proibida a presença de outras empresas de mídia, público e pessoas não autorizadas na quadra do jogo, mesmo durante os intervalos de sets. Somente será permitido o acesso em quadra após o encerramento do sinal de transmissão, que será informado pelos produtores responsáveis.

7.2 Qualquer aplicação de marca de empresas de mídia em placas de publicidade ou qualquer outra propriedade de arena deve ser previamente aprovada com a CBV e SporTv/Rede Globo.

7.3 Não é permitido qualquer tipo de captação de sons e imagens pelos clubes dos jogos da Superliga BET7K 2023-2024 sem prévia aprovação da CBV. A vedação estabelecida não abrange a cobertura com fins jornalístico e/ou captação para uso exclusivo no aprimoramento técnico, sem direito de divulgação em qualquer Mídia desse material.

7.3.1 Para fins Jornalísticos, fica autorizado a gravação de até 3min de lances dos jogos, permitindo a utilização ao vivo apenas nos sites dos clubes. Nas redes sociais apenas vídeos pós-jogo seguindo a regra de 3min. Os vídeos não podem ser utilizados para fins comerciais e/ou apresentarem anúncios, além de não poderão ser armazenados posteriormente.

7.3.2 A produção de materiais audiovisuais como documentários ou conteúdos mais extensos e a cessão das imagens da partida à terceiros precisam ter a permissão da CBV para a captação e utilização.

7.4 Os direitos de transmissão da Superliga BET7K 2023-2024 poderão ser licenciados para outras TVs abertas pela CBV. Caso os clubes tenham parceiros locais para transmissão de seus jogos, devem consultar e aguardar aprovação da CBV.

7.5 Os jogos escolhidos pelo SporTV, Canal Vôlei Brasil e/ou outra Tv detentora de direitos não poderão ser transmitidos pelos clubes em nenhuma outra plataforma de mídia.

7.5.1 A Transmissão somente poderá ocorrer nas plataformas da CBV e/ou do Grupo Globo. É terminantemente proibida a exibição em veículos web ou outras plataformas dos clubes e/ou patrocinadores inclusive sob pena de multa, salvo a liberação expressa pelo Grupo Globo.

7.6 Os clubes devem dispor de infraestrutura técnica e operacional adequada, em conformidade com as solicitações das TVs, para garantir a transmissão com qualidade. Especificações estas orientadas no regulamento da competição..

7.7 Os clubes devem permitir que as TVs e o Canal Vôlei Brasil instalem seus equipamentos técnicos para produção do sinal de transmissão do jogo e seguir o caderno de encargo da TV conforme Anexo II.

7.8 Está autorizada a transmissão por rádios locais e regionais dos jogos desde que sigam as orientações pré-estabelecidas abaixo

A. Em ginásios com poucas cabines e estrutura, as rádios não podem ocupar lugares que a TV necessite;

B. Os fios de rádios não podem atrapalhar a operação dos repórteres de TV dentro da quadra;

C. O Ideal é que as equipes das rádios não fiquem na quadra durante o jogo com TV. Nos jogos sem TV poderão se posicionar atrás das placas de publicidade, sem atrapalhar o andamento do jogo;

D. A quadra só será liberada para as equipes entrarem e entrevistarem após a liberação/fim da transmissão da TV Oficial que estiver transmitindo o jogo (Globo, SporTV ou outra Tv detentora de direitos).

É de fundamental importância que os itens C e D acima sejam estendidos a TODAS as rádios e outros veículos de comunicação que estejam no ginásio transmitindo ou não o jogo.

É extremamente importante que essas recomendações sejam seguidas para não vetarmos e nem impossibilitarmos nenhum veículo de ajudar na maximização da visibilidade da Superliga BET7K.

Caso alguma rádio não atenda as premissas acima, a mesma ficará impedida de transmitir o jogo.

7.9 A CBV sugere que os clubes atendam as solicitações de alteração da grade de dia e horários dos jogos pelas Tvs parceiras, sempre pensando no benefício da competição.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 Os delegados designados pela CBV em todas as partidas, com e sem transmissão de TV, terão o poder e autoridade para coibir qualquer exposição de marca comercial que venha ferir o acordo estabelecido entre CBV, Rede Globo, SPORTV e clubes participantes da competição.

8.2 Os delegados designados pela CBV em todas as partidas, com e sem transmissão de TV, terão o poder e autoridade de fazer cumprir o mapa de quadra enviado pela unidade de marketing da CBV e todas as outras propriedades de arena, garantindo assim o cumprimento deste regulamento.

8.3 O clube visitante não poderá retirar suas placas de publicidade antes do fim da transmissão de TV. Os montadores de quadra possuem a orientação de apenas desmontar a quadra após o final da TV sair do ar.

8.4 Os Delegados da partida devem garantir que a quadra continue montada até o final da transmissão.

8.5. A utilização das marcas Vôlei Brasil por parte dos clubes, deve ter prévia aprovação da CBV. Todo o material com a aplicação das marcas citadas, devem ser enviadas para avaliação.

Os clubes devem respeitar a identidade visual e manual de marca, além da presença do Naming Right em quaisquer materiais de divulgação ou promocional em todas as mídias da marca Superliga BET7K 2023-2024. É obrigatório a citação, por parte do clube, do Naming Right da competição associado ao nome da Superliga, em posts, releases ou qualquer outro formato em todos as mídias existentes ou que vierem a existir.

8.6 Fica estabelecido que a marca SUPERLIGA, com o Naming Right da competição, será adesivada no fundo de quadra, em ambos os lados com as medidas especificadas de 3,40m x 1,4m e aplicada no início da segunda linha de piso, conforme ilustração do item 5.1. A produção destes adesivos correrá por conta da CBV e sua instalação ficará a cargo da mesma.

8.7 Caso os adesivos C e D, E e F sejam comercializados pela CBV ou por terceiros licenciados por esta, serão adesivados com a medida máxima de 1,50 x 0,86m e 3m x 1,20m respectivamente (tamanho máximo cada um), conforme ilustração do item 5.1, assim como os adesivos ao lado do banco de atletas, com tamanho máximo de 3,00m x 1,2m. A produção e instalação ficarão a cargo da CBV, exceto para os adesivos dos clubes.

8.8. Fica determinado que não será permitido qualquer tipo de 2ª linha de placas de publicidade em jogos com e sem TV, para a temporada Superliga BET7K 2023-2024. Fica determinado que o clube sediante não poderá fazer a exposição de qualquer marca comercial seguindo as regras do item 3.F. Entende-se 2ª linha, qualquer aplicação de marca dentro do ginásio do piso até 5m de altura.

8.9. Fica proibida a utilização de qualquer boné ou qualquer outro material diverso do estipulado neste regulamento por parte dos atletas que concedam entrevistas durante a entrega e foto do Troféu Viva Vôlei (A foto da atleta da equipe que vier a receber o troféu Viva Vôlei deve respeitar as orientações da área de comunicação da CBV).

8.10. Cada clube deverá disponibilizar o total de 60 ingressos para cada jogo (fase classificatória até as semifinais) para a CBV e seus patrocinadores. Estes ingressos serão solicitados com prazo de até 48h antes da partida.

8.11 A CBV solicita que todos os clubes disponibilizem brindes, sendo pelo menos 01 camisa do uniforme para que a CBV possa realizar ações promocionais com o objetivo de promover a Superliga BET7K 2023-2024 e os clubes com o público do voleibol. Essa camisa deve ser enviada para a CBV aos cuidados da unidade de Marketing com antecedência de 15 dias do início da competição.

8.12 Os clubes devem enviar dois comerciais de 30” até 10 dias do início da competição para aprovação. Formato Full HD, extensão mp4. Esses comerciais são propriedades dos clubes e poderão ser comercializados com os seus patrocinadores. Esse vídeo passará no jogo da equipe durante a transmissão pelo Canal Vôlei Brasil.

8.13 No acordo das transmissões web com o Canal Vôlei Brasil – caso houver o modelo de Pay Per View, os clubes receberão um repasse de 40% da receita líquida em cima de todas as vendas feitas com o cupom de desconto das equipes.



8.14 A CBV sugere que as equipes tenham suas redes sociais ativas e dedicadas de forma exclusiva a equipe de vôlei: Instagram, Tik Tok, Grupos no Facebook e Twitter.

8.14.1 Para manter as redes ativas, as equipes devem ter 01 postagem diária durante a temporada em cada rede social listada e postagens semanais na inter temporada.

8.14.2 As equipes que possuem times nos dois naipes poderão usar uma mesma conta para os dois.

8.14.3 As equipes que possuem canais de esportes olímpicos poderão utiliza-los desde que tenham um volume de postagem superior a 80%

8.14.3 A CBV enviará uma lista com uma # hashtag de identificação das postagens dos clubes para a Superliga BET7K 2023-2024 que deve ser usada em todas as postagens da competição. Exemplo: #flusuperligafemininabet7k

8.14.3. O Instagram será considerada a rede principal para as equipes da Superliga BET7K 2023-2024 e o Tik Tok será recomentado para essa temporada.

8.15 A CBV sugere que as equipes tenham um time com as pessoas abaixo:

- fotógrafo;
- assessor de imprensa;
- produtor de jogos em casa/experiência do torcedor;
- marketing digital e mídias sociais: database, mídias sociais e e-mail marketing;

8.16 A CBV solicita que todas as equipes enviem fotos de suas partidas considerando as devidas autorizações de direitos autorais para que a CBV possa usar na divulgação e promoção da competição (site, redes sociais e outros produtos).

a. Envio de no mínimo 15 fotos de cada partida, sendo mínimo de 05 fotos com lances do time visitante.

b. A equipe deverá enviar os créditos das fotos para que a CBV possa divulgar.

c. O envio deverá ocorrer até 1h30 após o final da partida para o email [fotosuperliga@volei.org.br](mailto:fotosuperliga@volei.org.br) Sugerimos que as equipes copiem o assessor da equipe adversária para compartilhamento das fotos. Será considerado como contato do clube o assessor que consta no regulamento. Se a equipe quiser alterar o contato, ela deve informar a CBV para que a informação possa ser redistribuída a todos as equipes.

d. O assunto do email deverá ser:

**Número do Jogo + Confronto + Data do Jogo**

d. As fotos deverão estar em jpeg com no mínimo 300dpis

e. Para atender a demanda de comprovação das entregas do CBC, a CBV sugere que a equipe sediante envie uma foto posada com a marca do CBC no uniforme de forma visível de uma atleta de sua equipe e da equipe visitante, que irá para o site da Superliga BET7K. Modelo sugerido para foto oficial: Foto posada com os dois capitães, o arbitro da partida e a bola em algum momento durante o protocolo de jogo.

f. as equipes serão responsáveis por enviar para o CBC suas fotos de comprovação conforme acordo firmado entre as partes.

8.17 Todas as equipes deverão ativas suas redes sociais durante a competição com o intuito de promover e divulgar a Superliga BET7K 2023-2024 e marcar o @cbvolei em suas postagens durante toda temporada.

a. Realizar chamadas para todas as transmissões – Sportv, Canal Vôlei Brasil, TV Globo e outras parcerias futuras

b. Divulgar em seus canais o PPV da Superliga BET7K 2023-2024 de forma constante durante toda a temporada estimulando seus torcedores a adquirirem o pacote de transmissões.

c. Divulgar em seus canais o Fantasy Game da Superliga BET7K 2023-2024 de forma constante durante toda a temporada estimulando seus torcedores a participar do jogo.

8.18 A CBV realizará o Media Day da Superliga BET7K 2023-2024 com todas as equipes. Os times deverão disponibilizar um dia para a ação até 15 dias antes do início da competição e seguir as premissas abaixo:

a. Disponibilizar 100% dos seus atletas e técnico no dia da ação durante 5h para a sessão de fotos e vídeos.

b. Garantir que todos os atletas estejam uniformizados com o uniforme oficial de jogo, além de todos disponibilizarem no dia da ação também o uniforme 2 para fotos.

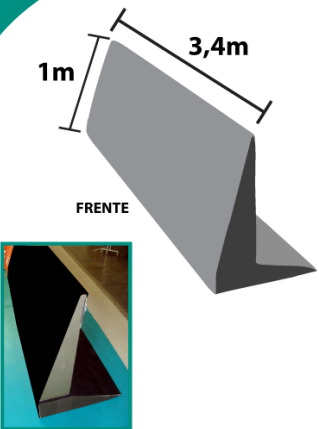
c. As imagens serão utilizadas apenas após o atleta estar com o termo de cessão de imagem assinado.

8.19 A CBV sugere que os times façam oferta de alimentos e bebidas e de venda de produtos de merchandising do clube (mínimo: camisas de jogo, 3 modelos diferentes de camisas T-shirt e bonés).

8.20 Em caso de descumprimento das normas por parte dos clubes participantes da competição, o clube poderá sofrer desde uma advertência, até multas estabelecidas de acordo com o regulamento oficial da competição. Em se tratando de infrações relativas à competição e disciplina, essas serão encaminhadas ao órgão julgante competente responsável.

## ANEXO I Propriedades de Arena

**MANUAL DE PROPRIEDADES DE ARENA**



**Suporte - Prisma de Espuma:**  
3,4 x 1 m


**LONAS - PLACAS GRANDES**  
Impressão com sangria:  
3,02 x 1,10 m  
Área de impressão:  
2,8 x 0,9 m

**LONAS - PLACAS PEQUENAS**  
Impressão com sangria:  
1,50 x 1,10 m  
Área de impressão:  
1,30 x 0,9 m

**Material:**  
tecido **oxford** com velcro macho costurado no em todo contorno do verso.

**MANUAL DE PROPRIEDADES DE ARENA**

**BACKDROP - CLUBES**



**Sugestão 01**

Obs. Adesivo no acrílico.  
Masculino Altura 2,43m  
Feminino Altura 2,24m

**Sugestão 02**

Obs. Sugerimos produção em lona fosca frente e verso para ser apoiado na rede.

**VÔLEI BRASIL**  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL

Cadeira de Árbitro  
3 peças individuais

Laterais: 130 x 180cm  
Frente: 110 x 180cm

Área de Impressão  
Laterais: 100 x 110cm  
Frente: 100 x 165cm



LATERAL    FRENTE    LATERAL

**VÔLEI BRASIL**  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL

**Fita Rede**  
Faixas brancas superior de 7cm e inferior de 5cm.

**Protetor de Poste**  
70 x 180 cm



Tamanho Máximo para aplicação de cada marca  
15 x 20cm



## ANEXO II – Minuto a Minuto

NOME DO TIME SUPERLIGA TEMPORADA xxxx/xxxx MINUTO A MINUTO - AÇÕES EXTERNAS AO JOGO DATA - NÚMERO DO JOGO- Clube Sediante x Clube Visitante - HORA - LOCAL						
Item	Horário	Duração	Ação	Audio	Responsável	Observação
1	17:00:00	00:00:00	Abertura dos portões	DJ	João - Supervisor	
2	17:00:00	00:30:00	Animação (Boas Vindas)	DJ + Locutor	Ana - Entretenimento	
3	17:30:00	00:01:00	Dj + Anúncio parceiro A	DJ + Locutor	Maria - Marketing	Será passado um vídeo do parceiro A (informar o tema) e o locutor falara o texto (descrever o texto)
4	17:40:00	00:25:00	Entrega de camisas para torcida	DJ	Maria - Marketing	
5	18:05:00	00:05:00	Música DJ	DJ	Ana - Entretenimento	
6	18:10:00	00:05:00	Aquecimento dos gritos	Locutor	Ana - Entretenimento	
7	18:15:00	00:05:00	Equipe Torcida A x Equipe Torcida B (quadra*)	Locutor	Ana - Entretenimento	Serão escolhidos 5 torcedores para a Equipe A e mais 5 para a Equipe B. A torcida no ginásio será separada para torcer pelas equipes. A equipe e torcida vencedora ganharão prêmios.
8	18:20:00	00:02:00	Música da Equipe	DJ	Maria - Marketing	
9	18:22:00	00:04:00	Entrada do Mascote (quadra*)	DJ	Ana - Entretenimento	O Mascote entrará em quadra, com a música do clube e chamará a torcida para torcer pelo time.
10	18:26:00	00:03:00	Jingle Superliga	DJ	Maria - Marketing	
11	18:54:00	00:04:00	Protocolo Oficial / Hino Nacional	DJ	João - Supervisor	
12	19:00:00	00:00:00	Início da Partida	-	João - Supervisor	
13	Intervalo 1/2 s	00:01:30	Entrega de brindes para a Torcida	DJ	Ana - Entretenimento	
14	Intervalo 2/3 s	00:01:30	Desafio Saque certo (patrocinador B) (quadra*)	Locutor	Pedro - Patrocinador B	3 torcedores entrarão em quadra para tentar acertar o alvo com a bola. Caso ninguém acerte, o Brinde vai para a torcida.

### **ANEXO III – LGPD**

#### TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E SENSÍVEIS REGIDOS PELA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

Considerando que a proteção de dados pessoais é considerada direito fundamental, assegurado

constitucionalmente, atualmente regulamentada através da Lei nº 13.709/18, mais conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados – “LGPD”.

Considerando que a Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), entidade de administração do desporto, filiada ao Comitê Olímpico do Brasil (COB) e à Federação Internacional de Voleibol (FIVB), está comprometida com o respeito à privacidade, bem como à proteção e ao tratamento de Dados Pessoais, de forma transparente, ética, segura e responsável.

O TITULAR CONCORDA, AUTORIZA E ANUI EXPRESSAMENTE QUE:

1) Ao titular será permitido o acesso a competição realizada pela CBV, da modalidade adquirida, via ingresso, cortesia ou convite.

2) O ingresso, cortesia ou convite poderão ser adquiridos de forma física ou digital, mediante cadastro do usuário e compartilhamento de informações e dados pessoais.

3) O preenchimento do presente termo é indispensável à utilização do ingresso, cortesia ou convite. Caso não concorde com as condições aqui expressas, os dados pessoais não serão utilizados para os fins descritos no item 6.

4) As informações e os dados pessoais do cadastro do usuário serão armazenados em banco de dados, mantido sob sigilo e em ambiente controlado e de segurança.

5) Os dados pessoais ficarão armazenados somente pelo tempo necessário para nossas atividades, observando, sempre que aplicável, as disposições legais e regulatórias que indiquem um prazo específico de guarda:

a. Registros de acesso (data, hora, IP): 6 meses

b. Dados coletados por cookies: 90 dias

c. Demais dados pessoais: respeitada a Tabela de Temporalidade da CBV

6) Após o aceite do formulário, os dados eventualmente informados no cadastro para acesso ao Convite serão armazenados para fins de pesquisas de público e de perfil de interesse e podem ser compartilhados nas seguintes hipóteses:

Com Parceiros Comerciais, fornecedores e patrocinadores da CBV: para utilização dos dados, para fins de cumprimento de exigências de ações comerciais, promoções ou concursos, nos termos desta Política e da legislação aplicável.

Com empresas especializadas em análise de dados: com vistas à otimização de campanhas publicitárias, segmentação comportamental, entre outros; Com empresas relacionadas: para identificar produtos ou serviços e que possam ser de interesse do usuário, ofertar publicidade baseada nos interesses do usuário, comunicação de ações comerciais, promoções e concursos que possam ser produzidos.

Prestadores de serviços de Tecnologia e Suporte Técnico: com terceiros, localizados no Brasil ou no exterior, para prestar serviços de armazenamento na nuvem, hospedar serviços e conteúdos, fornecer suporte técnico e operacional.

Prestadores de serviço de marketing: para oferecer anúncio relevante, de acordo com o perfil do Titular, por e-mail, telemarketing, SMS, push, ou qualquer outro meio, desde que autorizado pelo Titular.

Instituições Financeiras, empresas de análise de crédito ou operadoras de cartões de crédito: Para processar o pagamento de produtos e/ou serviços, será possível o compartilhamento de dados de pagamento, como número de cartão, dados bancários, informações de contato com instituições financeiras, sendo possível, na análise de dados e de crédito, o cruzamento de dados com terceiros, se for o caso.

Órgãos Governamentais, autoridades regulatórias ou Judiciais: Em atendimento a ordem expedida por autoridade competente no cumprimento de suas atribuições legais, em caso de existir obrigação legal ou regulatória, ou em caso de violações ou suspeita de violações desta Política de Privacidade, dos Termos de Uso ou da legislação aplicável, com o compromisso de que apenas o mínimo necessário para atingir as finalidades exigidas será compartilhado. Em caso de alterações constitutivas ou operações institucionais que envolvam a CBV, como a criação de empresa, com fins econômicos ou não, na qual a CBV detenha participação, nos termos do Estatuto da entidade e da legislação vigente.

Em outros casos não previstos acima, havendo o objetivo de compartilhamento dos Dados Pessoais e informações, deverá ser enviada notificação com informações a respeito de tal compartilhamento para solicitar o consentimento do Titular, para finalidade determinada.

7) Os formulários disponibilizados, tanto no ambiente digital quanto físico, apresentam diversos campos obrigatórios que deverão ser preenchidos de forma a validar o cadastro dos usuários.

8) Os dados pessoais que serão solicitados são: nome, CPF, data de nascimento, e-mail, telefone, gênero e quaisquer dados adicionais que sejam necessários.

a. Considerando que a imagem é considerada dado pessoal sensível, o participante consente com o tratamento, pelo período indicado em tabela de temporalidade utilizada pelo CBV, para a divulgação em canais da organização, bem como histórico de jogos e atividades, podendo o Titular solicitar o exercício de seus direitos por meio do canal: <https://voleibrasil.lgpdlegalcontrol.com.br/>.

9) É de total responsabilidade do usuário a garantia da veracidade e exatidão dos dados fornecidos durante o acesso e utilização do serviço de Convite Digital. Deste modo, não assumimos qualquer responsabilidade no caso de inexatidão, omissão de informação relevante, ou inserção de dados falsos que possam induzir em erro sobre o usuário.

10) É vedado a crianças, até doze anos de idade incompletos, o cadastro e o tratamento de dados pessoais. No caso de adolescentes, entre doze e dezoito anos de idade, estes deverão indicar o nome completo, CPF e e-mail de um dos seus responsáveis legais, que receberá informações detalhadas sobre o tratamento de dados e a finalidade da coleta de dados e uma notificação para a concessão do consentimento

11) Além dos dados pessoais e de contato, o usuário concede o armazenamento e compartilhamento, na forma da legislação vigente, dos dados de uso, relacionados a interações com canais de comunicação, como duração da visita, características do dispositivo de acesso, navegador, sistema operacional, fabricante do dispositivo, operadora, modelo, número de telefone, dados de dispositivo, identificador de dispositivo (IMEI/MEID), operadora de telefonia móvel e país de registro e configuração.

12) O usuário tem assegurado os direitos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, no Marco Civil da Internet e as demais leis setoriais brasileiras relacionadas à proteção de dados, em especial:

a. Retificação dos seus dados pessoais: permite que o usuário solicite a correção e/ou retificação dos seus dados pessoais, a qualquer momento, caso identifique que algum(s) dele(s) esteja(m) incompleto(s), inexato(s) ou desatualizado(s);

b. Bloqueio ou eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados: permite que o usuário peça para cessar o tratamento de seus dados pessoais, sendo que a medida tomada será avaliada e atendida de acordo com cada caso, resguardado o dever de guarda pelo prazo legal do Marco Civil da Internet, do Código de Defesa do Consumidor e do Código Civil, observado o prazo de prescrição de eventuais reclamações judiciais ou administrativas;

c. Direito de exclusão de dados pessoais tratados com consentimento do titular dos dados pessoais: permite que o usuário solicite a exclusão de seus dados pessoais quando o tratamento destes dados for facultativo e tiver como base legal o seu consentimento, ressalvada a manutenção de dados necessária para (i) cumprimento de obrigação legal ou

regulatória; (ii) estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais; (iii) por decisão judicial ou administrativa que o exija; ou (iv) em razão do dever de guarda pelo prazo legal do Marco Civil da Internet, Código de Defesa do Consumidor e do Código Civil, observado o prazo de prescrição de eventuais reclamações judiciais ou administrativas;

d. Direito de informação sobre o compartilhamento de dados pessoais: permite que o usuário possa solicitar informação acerca de terceiros com os quais o a CBV compartilhe seus dados pessoais; e

e. Direito de revogar o consentimento a qualquer momento e o direito de não o fornecer e as consequências de não o fornecer: permite que o usuário revogue o seu consentimento a qualquer momento, ressalvado que a depender da natureza dos dados pessoais. A revogação do consentimento não terá efeitos retroativos.

13) Em caso de dúvidas, reclamações ou solicitações, é possível entrar em contato com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, através do canal <https://voleibrasil.lgpdlegalcontrol.com.br/>.

14) Todos os dados pessoais são guardados em ambiente seguro, com a premissa de respeito à legislação de proteção de dados, através de criptografia, monitoramento e testes de segurança periódicos.

15) O presente Termo é regido pelas leis brasileiras e deve ser interpretado no idioma português. Qualquer situação de conflito que não puder ser solucionada em uma negociação amigável deverá ser dirimida no Foro da Comarca do Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

16) Sem prejuízo do disposto acima, este Termo poderá ser modificado ou atualizado a qualquer tempo, contudo, só será considerado válido e eficaz em relação ao usuário após seu expresso consentimento.

## Anexo IV - Sanções de Marketing

01 – ATO: CLUBE QUE NÃO RESPEITAR O ITEM 2.3 E 7.2 DO REGULAMENTO DE MARKETING, REFERENTE A EXCLUSIVIDADE DE CATEGORIA PARA OS PARCEIROS OFICIAIS DA CBV E DE MÍDIA.

**Sanção:** Multa no valor de R\$70.000,00 por marca exposta

**Reincidência:** Perda dos direitos de propriedades de arena

02 – ATO: CLUBE QUE NÃO RESPEITAR/ UTILIZAR AS PROPRIEDADES DE ARENA DA CBV EM SEUS JOGOS (REDE, PROTETORES DE POSTE E CADEIRAS, PLACAS DE QUADRA E ADESIVO SUPERLIGA, COMERCIAL ENTRE OUTROS)

**Sanção:** Multa no valor de R\$15.000,00 por propriedade

**Reincidência:** Perda dos direitos de propriedades de arena

03 – ATO: CLUBE QUE DESREPEITAR QUALQUER DETERMINAÇÃO DA CBV NO ITEM 3.1.F. DO REGULAMENTO DE MARKETING, REFERENTE A NORMATIZAÇÃO DAS PROPRIEDADES DE ARENA.

**Sanção:** Advertência

**Reincidência:** Multa no valor de R\$5.000,00 por propriedade

**Reincidência II:** Perda dos direitos de propriedade de arena

04 – ATO: CLUBE QUE DESREPEITAR A FLEXIBILIZAÇÃO PARA MARCAS DO SEGMENTO FINANCEIRO CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 2.3 DO REGULAMENTO DE MARKETING,

**Sanção:** Multa no valor de R\$70.000,00 por marca exposta

**Reincidência:** Perda dos direitos de propriedades de arena

05 – ATO: CLUBE QUE REALIZAR AÇÕES PROMOCIONAIS SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA CBV OU NÃO SEGUIR AS REGRAS DETERMINADAS EM REGULAMENTO, CONFORME INDICADO NO ITEM 3.1.G. DO REGULAMENTO DE MARKETING.

**Sanção:** Advertência

**Reincidência:** Multa no valor de R\$2.000,00

**Reincidência II:** Multa no valor de R\$5.000,00

06 – ATO: CLUBE QUE NÃO RESPEITAR O MATERIAL DE PRODUÇÃO DAS LONAS DAS PLACAS DE QUADRA E DOS ADESIVOS DE PISO DOS CLUBES INDICADAS NO ITEM 4.1.E. DO REGULAMENTO DE MARKETING.

**Sanção:** Advertência

**Reincidência:** Multa no valor de R\$500,00

**Reincidência II:** Multa no valor de R\$1.000,00

07 – ATO: CLUBE QUE DESREPEITAR OS ITENS 1.3 E 6. DO REGULAMENTO DE MARKETING, REFERENTE A UTILIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO PREJUDICIAL À SAÚDE



OU DE CARÁTER DISCRIMINATÓRIO, POLÍTICO OU RELIGIOSO OU DE CUNHO SEXUAL NOS UNIFORMES.

**Sanção:** Multa no valor de R\$5.000,00

**Reincidência:** Multa no valor de R\$10.000,00

08 – ATO: CLUBE QUE DESRESPEITAR AS REGRAS ESTIPULADAS PELA CBV NO ITEM 7.5 DO REGULAMENTO DE MARKETING, REFERENTE A REALIZAÇÃO DAS TRANSMISSÕES WEB.

**Sanção:** Multa no valor de R\$20.000,00

**Reincidência:** Perda do direito de realizar Transmissão Web dos jogos

09 ATO: CLUBE QUE DESRESPEITAR AS REGRAS ESTIPULADAS PELA CBV NO ITEM 7.6 DO REGULAMENTO DE MARKETING, REFERENTE AS DIRETRIZES DE TRANSMISSÃO DAS TV'S OFICIAIS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A REALIZAÇÃO DAS TRANSMISSÕES DE STREAMING PELO CANAL VÔLEI BRASIL.

**Sanção:** Multa no valor de R\$10.000,00

**Reincidência:** Multa no valor de R\$15.000,00

10 - ATO: CLUBE QUE NÃO RESPEITAR O ITEM 4.1.6 DO REGULAMENTO DE MARKETING, REFERENTE AOS TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DAS PROPRIEDADES DE ARENA DA CBV EM JOGOS DESLOCADOS DO GINÁSIO PRINCIPAL DA EQUIPE.

**Sanção:** Multa no valor de R\$5.000,00 por propriedade

**Reincidência:** Perda das suas propriedades de arena

11– ATO: CLUBE QUE NÃO RESPEITAR OS ITENS 3.H E 8.5 DO REGULAMENTO DE MARKETING, REFERENTE A APLICAÇÃO DAS MARCAS E CITAÇÃO DO VÔLEI BRASIL E SUPERLIGA EM MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DOS CLUBES EM QUALQUER MÍDIA CONFORME MANUAL DE MARCA E APÓS APROVAÇÃO DA CBV.

**Sanção:** Advertência

**Reincidência:** Multa no valor de R\$500,00

**Reincidência II:** Multa no valor de R\$1.000,00

12 – ATO: CLUBE QUE NÃO RESPEITAR O ITEM 3.1.A SOBRE BILHETERIA DOS JOGOS E COLETA DE DADOS.

**Sanção:** Advertência

**Reincidência:** Multa no valor de R\$5.000,00

**Reincidência II:** Multa no valor de R\$10.000,00

13 – ATO: CLUBE QUE NÃO RESPEITAR AS ORIENTAÇÕES DO ITEM 8.18 PARA A REALIZAÇÃO DO MEDIA DAY

**Sanção:** Advertência

**Reincidência:** Multa no valor de R\$5.000,00

**Reincidência II:** Multa no valor de R\$10.000,00